



ESTADO DE GOIÁS
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S A- CEASA - GO
DIVISÃO DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

Referência: Processo nº 202600057001282

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: Esclarecimento

DESPACHO Nº 472/2026/CEASA/DEINFRA-18585

Vimos por meio deste, em atenção ao **Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa Valence Máquinas e Equipamentos Ltda.**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, prestar os esclarecimentos acerca da especificação técnica da minicarregadeira objeto da contratação.

O questionamento apresentado refere-se à expressão **“capacidade operacional mínima de 2.000 kg”**, constante no Termo de Referência, buscando esclarecer se o quantitativo indicado corresponde à capacidade de carga ou ao peso operacional da máquina.

Nesse sentido, esclarece-se que, para fins de correta interpretação da especificação técnica, deverão ser considerados os seguintes requisitos mínimos:

- **Peso operacional da minicarregadeira:** mínimo de **2.000 kg**, entendido como o peso da própria máquina em condições normais de operação;
- **Capacidade de carga operacional:** mínimo de **800 kg**, correspondente à capacidade mínima que a máquina deverá suportar para levantamento e movimentação de cargas.

Ressalta-se, ainda, que tais requisitos deverão ser observados conjuntamente com as demais especificações técnicas estabelecidas para o equipamento, especialmente quanto à existência de **sistema hidráulico compatível com a utilização de implementos e sistema de engate rápido para acessórios**.

Ademais, a minicarregadeira ofertada deverá ser **compatível e plenamente operacional com os 03 (três) implementos previstos para sua utilização, quais sejam: pá, conjunto de garfos para movimentação de paletes e vassoura hidráulica/varredora**, devendo possuir capacidade hidráulica, sistema de acoplamento e demais características técnicas necessárias para permitir a instalação e o funcionamento adequado de todos esses implementos, sem adaptações que prejudiquem a segurança, o desempenho ou a plena funcionalidade do equipamento.

O conjunto de garfos e a vassoura hidráulica/varredora deverão, portanto, possuir **plena compatibilidade técnica e operacional com a**

minicarregadeira ofertada, inclusive quanto ao sistema de acoplamento, capacidade e acionamento hidráulico, conforme aplicável. O Termo de Referência já estabelece expressamente requisitos de compatibilidade desses implementos com o equipamento principal.

Dessa forma, **fica esclarecido que a exigência de 2.000 kg corresponde ao peso operacional mínimo da minicarregadeira, enquanto sua capacidade de carga operacional deverá ser de, no mínimo, 800 kg**, permanecendo obrigatória a plena compatibilidade e operacionalidade da máquina com a **pá, os garfos e a vassoura hidráulica/varredora**.

Considerando que a redação atualmente constante no Termo de Referência utiliza a expressão **“capacidade operacional mínima de 2.000 kg”**, o que pode ensejar interpretações distintas quanto ao requisito técnico efetivamente pretendido, **será elaborado novo Termo de Referência, com a adequação e o detalhamento das especificações acima esclarecidas, de modo a conferir maior precisão ao objeto, evitar novas dúvidas e assegurar a adequada formulação das propostas pelos interessados**.

Diante do exposto, **solicita-se a inclusão do novo Termo de Referência nos autos, em substituição ao anteriormente elaborado, bem como a republicação do procedimento, com a devida atualização das especificações técnicas e dos prazos pertinentes**, de forma a garantir ampla publicidade, isonomia entre os licitantes e adequada compreensão das condições da contratação.

GOIANIA, 14 de setembro de 2026.

PEDRO HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES
Agente técnico



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE FERNANDES RODRIGUES, Analista**, em 14/09/2026, às 12:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **95719377** e o código CRC **F69FEAA0**.



Referência:
Processo nº 202600057001282



SEI 95719377